



# LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

## PORTARIA 014/2021

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

### RESOLVE:

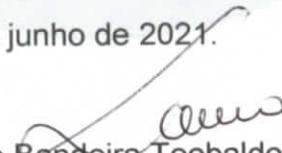
Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS** ao (a) servidor (a): **LUCIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula funcional nº 80.199, investida no cargo de **PROFESSOR (a) - Anos Iniciais, Classe I, Nível Salarial – E**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com fundamento no art. 40, § 5º, da CF/88, com redação dada pela EC 47/05, c/c SÚMULA 33, do STF e art. 57, da lei 8213/91.

Art. 2º - O benefício estará condicionado ao julgamento o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 17 de junho de 2021.

  
Lauro Bandeira Teobaldo  
Gerente do LimoeiroPrev

Lauro Bandeira Teobaldo  
Gerente Previdenciário  
Mat.: 600.306





# LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

## PORTARIA 021/2021

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 014/2021, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art.. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS** ao (a) servidor (a): **LUCIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula funcional nº 80.199, investida no cargo de **PROFESSOR (a) - Anos Iniciais, Classe I, Nível Salarial – E**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, com fundamento nos artigos 40 e 201, da CF/88, leis 10887/2004 e 2883/2011.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 18 de novembro de 2021.

LAURO BANDEIRA  
TEOBALDO:214893354  
04

Assinado de forma digital por  
LAURO BANDEIRA  
TEOBALDO:21489335404  
Dados: 2021.11.18 09:25:09 -03'00'

Lauro Bandeira Teobaldo  
Gerente do LimoeiroPrev

